



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 016/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
INFRA-ESTRUTURA NAS RUAS ENG. CAMPO, ENG.
REBOUCAS, ENG. TRANCREDO NEVES E FANI NO BAIRRO
MARIA JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 27 de Fevereiro de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de Março de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de Março de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2007, pelo ofício n.º 026/07
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 15 / 02 / 2007
Nº 016 LIVº 01 FLº 06

PROJETO DE LEI Nº _____ /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

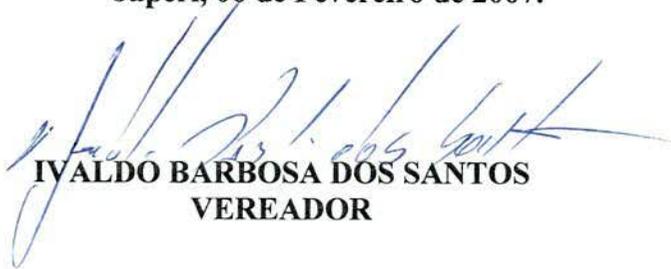
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Engº Campos, Engº Rebouças, Engº Tancredo Neves e Rua Fani, no bairro Maria José no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 02 / 2007
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 06 / 03 / 2007
CÂMARA MUN. DE JAPERI
APPROVADO
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 03 / 2007
CÂMARA MUN. DE JAPERI
APPROVADO
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Engº Campos, Engº Rebouças, Engº Tancredo Neves e Rua Fani, no bairro Maria José no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Março de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 016/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador

Presidente: _____

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

_____ cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO MARIA JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{MARCELO MENZES DE LIMA}